DEPUTADO ÚNICO

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º Aprova o Orçamento do Estado para 2021

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de eliminação à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º – Orçamento de Estado para 2021:

Título II Disposições fiscais

Capítulo VI Outras disposições de caráter fiscal

Artigo 254.º Adicional de solidariedade sobre o setor bancário

Eliminado.

<u>Nota justificativa</u>: Pretende-se eliminar o adicional de solidariedade sobre o setor bancário, uma contribuição injustificada, numa altura particularmente complicada, sobre um setor que em Portugal já está sujeito a diversos impostos, taxas e limitações. Levando em conta que:

1) A justificação apresentada para a criação do imposto fundamenta-se em pressupostos incorretos. A justificação apresentada para a introdução do dito adicional de solidariedade foi de que o mesmo serviria de "forma de compensação pela isenção de IVA aplicável à generalidade dos serviços e operações financeiras, aproximando a carga fiscal suportada pelo setor financeiro à que onera os demais setores". Ora sucede que como sabemos o IVA é um imposto suportado pelo consumidor, e não propriamente uma penalização para os retalhistas. Como explicou a APB, a isenção de IVA em serviços e operações financeiras prende-se sobretudo com motivos de dificuldade operacional, e não representa uma vantagem para o sector, que assim se vê impedido

de descontar o IVA dos seus fornecedores na mesma proporção. Citando a própria APB "Considerando esta desvantagem para o setor — evidenciada em vários estudos e, como tal, já reconhecida pela Comissão Europeia - está atualmente a ser estudada pela Comissão, na sequência das distorções que os bancos têm vindo a apontar ao atual sistema, a possibilidade de reformular estas isenções de IVA no setor financeiro. Quer a Associação Portuguesa de Bancos, quer a Federação Bancária Europeia defendem que se deveria alterar o regime de IVA dos serviços financeiros. "

A isto acresce que muitos serviços bancários são sujeitos a imposto de selo, que ao contrário do IVA não permite qualquer tipo de dedução de valor, e estabelece esse sim uma desvantagem fiscal do sector bancário e dos seus clientes face aos demais sectores. Como nota, se olharmos para o caso do maior banco comercial português (o único cotado em bolsa e que por isso apresentou contas ao mercado recentemente), o total das contribuições e impostos em Portugal foi de €136mn nos primeiros nove meses do ano, totalizando 56% do resultado antes de imposto e contribuições que seria de €228mn

Não se percebe por isso qualquer necessidade de compensação pela isenção de IVA, nem se vislumbra nenhuma vantagem fiscal do sector bancário face aos demais (pelo contrário). Não deixa também de ser irónico que se alegue questões de igualdade e harmonização fiscal quando se cria uma taxa para consignar ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, fazendo-a recair apenas sobre um sector particular.

2) O adicional de solidariedade agrava a desvantagem relativa do sector bancário nacional, que já se encontra gravemente debilitado, e prejudica o atual objetivo de harmonização europeia do sector bancário. O sector bancário Português já se encontra sujeito a inúmeras limitações e contribuições, muitas das quais se aplicam apenas em Portugal e enfraquecem substancialmente o sector face aos seus congéneres europeus. Numa altura em que a UE prepara uma União Bancária que permita concorrência e consolidação no sector a nível europeu, Portugal tem criado inúmeras medidas punitivas do sector, que não só o colocam em clara desvantagem face às regras existentes noutros países da UE, como criam dificuldades de harmonização que dificultam o objetivo de integração bancária na Europa. Nestas exceções incluem-se não só este adicional de solidariedade, como a forma encontrada para a resolução do BES (que colocou uma pressão importante no

sector para várias décadas), como algumas proibições sobre comissões cobradas, como mais recentemente, ao legislar que os bancos paguem juros a clientes sobre empréstimos concedidos se o referencial Euribor for negativo o suficiente, ao mesmo tempo que os proíbe de cobrar juros nos depósitos de clientes na situação inversa. Todas estas idiossincrasias nacionais colocam os bancos nacionais em clara desvantagem, impedindo-os de acumular capital regulatório ao mesmo ritmo que os seus pares, o que é obviamente injusto e anti concorrencial num espaço europeu que se quer mais harmonizado.

A medida reforça a atuação intervencionista do Estado que se tem revelado ruinosa para contribuintes e para o sector. Numa altura de extrema pressão sobre o sector bancário, existem hoje na Europa fundamentadas dúvidas sobre a capacidade que o sistema bancário terá de fazer face ao crescimento de crédito malparado associado à atual crise sanitária e económica. Perante isto o governo Português tem tido um comportamento algo contraditório e populista de com uma mão punir o sector com mais contribuições e várias proibições à liberdade comercial, enquanto com a outra lança bailouts, injeta vários milhares de milhões no maior banco do sistema (a CGD), ou como vimos recentemente dá garantias do contribuinte sobre as suas carteiras de créditos e injeta capital em empresas em situação difícil. Foi o caso da TAP, onde os fundos injetados são maioritariamente entregues a credores que exigem o pagamento de dívidas. Credores esses que correram o risco (e cobraram por isso), e que se veem agora beneficiados de forma algo arbitrária. Este tipo de atuação impede a restruturação de créditos que sendo dolorosa para o sector, é absolutamente necessária à reafectação de recursos na economia. Ou seja, por um lado impede os bancos de serem rentáveis com taxas e proibições, impedindo-os de gerar capital, mas que corre a prestar auxílio com os fundos do contribuinte (sempre de forma aparentemente contrariada), quando esse capital se mostra insuficiente para fazer face às perdas no balanço que são inerentes à atividade bancária de reserva fracionária. Ou seja, temos um estado que enfraquece os bancos, para depois os ajudar, o que prejudica não só o sector como os contribuintes e todo a economia, que se vê privada de um sector bancário rentável, sólido e competitivo.

Palácio de São Bento, 29 de outubro de 2020

O Deputado João Cotrim Figueiredo